



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS E A EMPRESA RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo - Câmara Municipal, com sede na Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **RH & Assessoria Contábil Ltda - ME**, com endereço à Rua Chico Lemos, nº 596, Sala nº 103, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-785, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.995/0001-16, representada pela Sra. Maria Adélia Soares Bezerra, cadastrada no CPF sob o nº 312 [REDACTED]-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **010/2023**, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2023, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 010/2023 para a Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de Icapuí.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O Termo Contratual nº 010/2023, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar de 01/11/2024 até 31/08/2025.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1 - A presente prorrogação importa no valor total de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, conforme valores unitários na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de Icapuí.	Mês	10	R\$ 8.700,00	R\$ 87.000,00

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na função programática 01.01.01.031.0001.2.001 e no elemento de despesa 3.3.90.39.00.

FRAN
CISCO
HELIO
FERNA
NDES
REBO
UCAS:
583171
104249
9
Assinado
de forma
digital
por
FRANCISC
O HELIO
FERNAND
ES
REBOUCA
S:583171
04249
Dados:
2024.10.3
1 08:20:27
-03'00'



6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 - A Ordem de serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo;
- 6.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais;

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

FRANCISCO HELIO
FERNANDES
REBOUCAS:58317104
249

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HELIO FERNANDES
REBOUCAS:58317104249
Dados: 2024.10.31 08:20:39
-03'00'

Icapuí - CE., 31 de outubro de 2024.

RH E ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:14292995000116
Dados: 2024.10.31 17:08:00
-03'00'

RH & Assessoria Contábil Ltda - ME
CNPJ nº 14.292.995/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Antonia Alves Pereira*
CPF nº: 082. [REDACTED] - 66

Nome: *Antonia Vanessa de Mendonça*
CPF nº: 089. [REDACTED] - 64